



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	2
2. PRELIMINARMENTE .....	2
3. ANÁLISE DO MÉRITO .....	5
4. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO .....	9





**PROCESSO Nº : 561282/2021**

**PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO/MT**

**ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA (Parecer Prévio nº 107/2021)**

**ÓRGÃO : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**GESTOR : ELVIO DE SOUZA QUEIROZ**

**RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF**

**AUDITOR (A) : KELLY SALES FERREIRA**

**OS Nº : 6570/2023**

## **1. INTRODUÇÃO**

Trata-se de relatório complementar de Tomada de Contas Ordinária, autuada em cumprimento ao Parecer Prévio Favorável nº 107/2021 – TP, o qual julgou as Contas Anuais de Governo do Município de Barão de Melgaço/MT, a ser instruída por esta Secex, com a finalidade de identificar os possíveis responsáveis e apurar o montante dos encargos moratórios incidentes sobre os valores das contribuições previdenciárias recolhidos em atraso.

## **2. PRELIMINARMENTE**

Antes de adentrar na análise do mérito dos autos, oportuno tecer breve retrospectiva dos fatos que ensejaram a elaboração do presente Relatório Complementar.

No Relatório Técnico Preliminar das Contas Anuais de Governo do município de Barão de Melgaço, exercício de 2019<sup>1</sup>, foi detectado no documento Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias<sup>2</sup> a ausência de recolhimento das contribuições previdenciárias patronal e parte segurados, relativo à competência de dezembro de 2019.

---

<sup>1</sup> Processo nº 11.741-2/2020, apenso ao Processo original nº 8.875-7/2019 - Documento digital nº 193504/2020;

<sup>2</sup> Processo nº 11.741-2/2020, apenso ao Processo original nº 8.875-7/2019 - Documento digital nº 189990/2020. Anexo 1, fl. 64.





Outrossim, extraiu-se do Sistema Aplic<sup>3</sup>, em 13/08/2020, informações que evidenciaram a inadimplência das contribuições previdenciárias, em dezembro de 2019, no montante de R\$ 161.565,46 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), culminando nas irregularidades relacionadas a seguir:

**1. DA 05. Gestão Fiscal/Financeira\_gravíssima\_05.** Não recolhimento das cotas de contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência (arts. 40 e 195, I, da Constituição Federal).

1.1. Ausência de repasse da contribuição previdenciária patronal, no valor de R\$ 110.599,15, referente ao período de dezembro, devida pela Prefeitura Municipal ao Regime Próprio de Previdência Social.

**2. DA 07. Gestão Fiscal/Financeira\_Gravíssima\_07.** Não-recolhimento das cotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados à instituição devida (arts. 40, 149, § 1º e 195, II, da Constituição Federal; art. 168- A do Decreto-Lei nº 2.848/1940).

2.1. Ausência de repasse da contribuição previdenciária dos servidores, no valor de R\$ 50.966,31, referente ao período de dezembro/2019, devida pela Prefeitura Municipal ao Regime Próprio de Previdência Social.

Ato contínuo, após análise das justificativas e documentos encaminhados pelo Gestor, elaborou-se o Relatório Técnico de Defesa<sup>4</sup>, cuja conclusão foi pela **manutenção** da irregularidades **DA 05 e DA 07**.

Prosseguindo os trâmites legais, o Tribunal Pleno emitiu Parecer Prévio Favorável<sup>5</sup> à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço/MT, exercício de 2019, com determinação para a instauração de Tomada de Contas Ordinária, nos seguintes termos: “**determina a instauração de processo de Tomada de Contas Ordinária, a ser conduzida pela Secex-Previdência, com a finalidade de quantificar o montante advindo de consectários moratórios gerados em razão de atrasos nos pagamentos das contribuições previdenciárias, vencidas no exercício 2019, bem como seus possíveis responsáveis;**”.

Visando dar cumprimento à determinação expedida pelo Parecer Prévio Favorável n.º 107/2021-TP, esta unidade técnica elaborou o **Relatório Preliminar de Tomada de Contas Ordinária**<sup>6</sup>, em 07/04/2022, no qual identificou dano ao erário, no importe de **R\$ 42.976,41** (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos),

<sup>3</sup> Processo nº 11.741-2/2020, apenso ao Processo original nº 8.875-7/2019 - Documento digital nº 189993/2020. Anexo 2;

<sup>4</sup> Processo nº 8.875-7/2019 - Documento digital nº 618198/2021.

<sup>5</sup> Processo nº 8.875-7/2019 - Documento digital nº 155746/2021;

<sup>6</sup> Documento digital 116928/2022.





oriundo da cobrança de encargos moratórios devido ao recolhimento fora do prazo legal das contribuições previdenciárias.

Por sua vez, o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 4.402/2022<sup>7</sup>, manifestou pela irregularidade da Tomada de Contas, com aplicação de multa, além da condenação do Sr. Elvio de Souza Queiroz à restituição ao erário municipal, no valor de R\$ 42.976,41, a ser devidamente atualizado, referente ao dano ao erário em razão do recolhimento em atraso das contribuições previdenciárias patronais e dos segurados, sem prejuízo de multa proporcional ao dano ao erário, nos termos do artigo 328 do RITCE/MT, e pelo encaminhamento dos autos ao Ministério Público Estadual.

Em seguida, por meio da Decisão nº 171/GAM/20236, publicada no Diário Oficial de Contas, em 22/3/2023, edição extraordinária nº 2892<sup>8</sup>, o Prefeito foi intimado para apresentar alegações finais<sup>9</sup>,

Por sua vez, mediante Parecer Ministerial nº 2.361/2023<sup>10</sup>, o *Parquet de Contas* corroborou os argumentos explanados no Parecer nº 4.402/2022.

Todavia, após solicitar documentação comprobatória do débito até seu efetivo pagamento, o Relator verificou que este fora efetuado em abril de 2022, pela atual prefeita, sra. Margareth Gonçalves da Silva, o que levou ao questionamento quanto à responsabilidade ser também atribuída à gestora.

Diante disso, requereu a esta unidade técnica a reanálise dos autos, devido o surgimento de novos fatos.

Nesse sentido, sobrevém os autos para análise dos novos fatos.

<sup>7</sup> Documento digital 196632/2022;

<sup>8</sup> Documento digital 42371/2023;

<sup>9</sup> Documento digital 48241/2023;

<sup>10</sup> Documento digital 5141/2023.





### 3. ANÁLISE DO MÉRITO

No vertente caso, conforme delineado nos parágrafos anteriores, o Relatório Técnico Preliminar das Contas Anuais de Governo de Barão de Melgaço, relativo ao exercício de 2019<sup>11</sup>, conclui, por meio dos documentos Declaração de Veracidade e Demonstrativo das Contribuições Previdenciárias, ambos extraídos do Sistema Aplic, que não houve recolhimento das contribuições previdenciárias, patronal e parte dos segurados, na competência de dezembro de 2019, no montante de R\$ R\$ 161.565,46 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) conforme evidenciado a seguir:

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> BARÃO-PREV FUNDO MUN PREV SCC SERV MUN BARÃO DE M BARÃO-PREV FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	Declaração da Veracidade (Contribuições Previdenciárias) Mês: DEZEMBRO - Exercício: 2019	Página 3 de 7
---	---	---------------

Em atendimento às exigências do envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, ateste a veracidade das informações encaminhadas na tabela RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_DEVIDO e RPPS\_CONTRIB\_PREVID\_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de débitos vinculados ao RPPS no exercício de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO							
Mês da Competência	Tipo (Segurados ou Patronal)	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Data dos Pagamentos	Multas/Juros Devido (R\$)	Multas/Juros Pagos (R\$)	Saldo Dovendo (R\$)
AGOSTO	PATRONAL	109.681,47	0,00	/ /	0,00	0,00	
		0,00	107.130,76	30/08/2019	0,00	0,00	
		0,00	1.550,71	31/07/2019	0,00	0,00	
SETEMBRO	SEGURADO	59.387,87	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
		0,00	50.387,87	30/09/2019	0,00	0,00	
	PATRONAL	109.560,50	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	SEGURADO	59.917,46	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
		0,00	47.227,15	30/10/2019	0,00	0,00	
		0,00	626,63	31/08/2019	0,00	0,00	
NOVEMBRO	PATRONAL	110.771,98	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
		0,00	17.300,43	30/11/2019	0,00	0,00	
		0,00	7.722,34	22/11/2019	0,00	0,00	
DEZEMBRO	SEGURADO	54.260,10	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
		0,00	54.260,16	25/11/2019	0,00	0,00	
	PATRONAL	111.231,17	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	SEGURADO	56.267,95	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	108.959,01	0,00	50.207,95	31/12/2019	0,00	0,00
		0,00	108.959,01	31/12/2019	0,00	0,00	
TOTAL GERAL	SEGURADO	56.956,31	0,00	/ /	0,00	0,00	0,00
	PATRONAL	110.599,15	0,00	/ /	0,00	0,00	50.946,31
							110.599,15
							161.565,46

<sup>11</sup> Processo nº 11.741-2/2020, apenso ao Processo original nº 8.875-7/2019 - Documento digital nº 193504/2020;





CONSULTA AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
UG/EXERCÍCIO: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARAO DE MELGACO/2019  
GERADO EM: 13/08/2020 08:19:38

UG Devedora	Nome da Contribuição	Mês de Competência	Valor Devido	Valor Pago	Saldo Devedor	Valor Multa	Valor Juros
CAMARA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária dos Segurados	1	R\$ 1.340,67	R\$ 1.340,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária dos Segurados	2	R\$ 1.351,03	R\$ 1.351,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária dos Segurados	3	R\$ 1.341,17	R\$ 1.341,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária dos Segurados	4	R\$ 1.436,95	R\$ 1.436,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária dos Segurados	5	R\$ 1.436,95	R\$ 1.436,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária dos Segurados	6	R\$ 1.787,43	R\$ 1.787,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária dos Segurados	7	R\$ 1.434,16	R\$ 1.434,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária dos Segurados	8	R\$ 1.440,30	R\$ 1.440,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária dos Segurados	9	R\$ 1.434,16	R\$ 1.434,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária dos Segurados	10	R\$ 1.437,83	R\$ 1.437,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária dos Segurados	11	R\$ 2.386,41	R\$ 2.386,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária dos Segurados	12	R\$ 1.434,16	R\$ 1.434,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária Patronal	1	R\$ 1.727,02	R\$ 1.727,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária Patronal	2	R\$ 1.740,36	R\$ 1.740,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária Patronal	3	R\$ 1.895,33	R\$ 1.895,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária Patronal	4	R\$ 1.838,19	R\$ 1.838,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária Patronal	5	R\$ 1.838,19	R\$ 1.838,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária Patronal	6	R\$ 2.302,55	R\$ 2.302,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária Patronal	7	R\$ 1.847,48	R\$ 1.847,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária Patronal	8	R\$ 1.835,37	R\$ 1.835,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária Patronal	9	R\$ 1.847,48	R\$ 1.847,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária Patronal	10	R\$ 1.852,11	R\$ 1.852,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária Patronal	11	R\$ 3.074,45	R\$ 3.074,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária Patronal	12	R\$ 1.847,47	R\$ 1.847,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária Aliquota Suplementar	1	R\$ 1.156,65	R\$ 1.156,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária Aliquota Suplementar	2	R\$ 1.165,98	R\$ 1.165,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária Aliquota Suplementar	3	R\$ 1.329,60	R\$ 1.329,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária Aliquota Suplementar	4	R\$ 1.231,06	R\$ 1.231,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária Aliquota Suplementar	5	R\$ 1.231,06	R\$ 1.231,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária Aliquota Suplementar	6	R\$ 1.542,05	R\$ 1.542,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária Aliquota Suplementar	7	R\$ 1.337,28	R\$ 1.337,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária Aliquota Suplementar	8	R\$ 1.242,58	R\$ 1.242,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária Aliquota Suplementar	9	R\$ 1.337,29	R\$ 1.337,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária Aliquota Suplementar	10	R\$ 1.240,46	R\$ 1.240,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária Aliquota Suplementar	11	R\$ 2.058,81	R\$ 2.058,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária Aliquota Suplementar	12	R\$ 1.337,28	R\$ 1.337,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária dos Segurados	12	R\$ 50.966,31	R\$ 50.966,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.966,31
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária Patronal	1	R\$ 61.714,17	R\$ 61.714,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária Patronal	2	R\$ 61.922,93	R\$ 61.922,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária Patronal	3	R\$ 67.407,09	R\$ 67.407,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária Patronal	4	R\$ 63.744,86	R\$ 63.744,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária Patronal	5	R\$ 71.510,18	R\$ 71.510,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária Patronal	6	R\$ 71.975,94	R\$ 71.975,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária Patronal	7	R\$ 63.430,62	R\$ 63.430,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária Patronal	8	R\$ 65.615,64	R\$ 65.615,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária Patronal	9	R\$ 66.345,94	R\$ 66.345,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária Patronal	10	R\$ 66.616,17	R\$ 66.616,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária Patronal	11	R\$ 63.260,79	R\$ 63.260,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária Patronal	12	R\$ 66.237,60	R\$ 66.237,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66.237,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária Aliquota Suplementar	1	R\$ 41.332,16	R\$ 41.332,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária Aliquota Suplementar	2	R\$ 41.472,05	R\$ 41.472,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária Aliquota Suplementar	3	R\$ 45.144,99	R\$ 45.144,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária Aliquota Suplementar	4	R\$ 44.031,57	R\$ 44.031,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária Aliquota Suplementar	5	R\$ 47.892,65	R\$ 47.892,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária Aliquota Suplementar	6	R\$ 48.203,17	R\$ 48.203,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária Aliquota Suplementar	7	R\$ 43.250,85	R\$ 43.250,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária Aliquota Suplementar	8	R\$ 43.944,86	R\$ 43.944,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária Aliquota Suplementar	9	R\$ 44.434,04	R\$ 44.434,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária Aliquota Suplementar	10	R\$ 44.615,00	R\$ 44.615,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária Aliquota Suplementar	11	R\$ 43.707,22	R\$ 43.707,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAO DE MELGACO	Contribuição Previdenciária Aliquota Suplementar	12	R\$ 44.361,55	R\$ 44.361,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.361,55
			R\$ 2.003.488,94	R\$ 1.841.913,48	R\$ 161.565,46		

Por sua vez, em sua defesa, o ex-Prefeito do Município, sr. Elvio de Souza Queiroz, não acostou aos autos qualquer documentação que visava comprovar a adimplência das referidas contribuições previdenciárias, argumentando apenas que naquele exercício o Poder Executivo enfrentava severas crises econômicas que impediram o recolhimento dentro do prazo legal. Assim, opinou-se pela manutenção das irregularidades **DA 05** e **DA 07**, conforme apontado no Relatório Técnico de Defesa<sup>12</sup>.

<sup>12</sup> Processo nº 8.875-7/2019 - Documento digital nº 618198/2021.





Com efeito, foi instaurada a Tomada de Contas Ordinária, na qual identificou-se que houve dano ao erário, no importe de **R\$ 42.976,41** (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos), oriundo da cobrança de encargos moratórios:

MÊS	TIPO	VALOR PAGO	DATA VENC.	DATA PGTO	DIAS EM ATRASO	TAXA DE JUROS PROPORCIONAL*	JUROS
		A					
dez/19	Patronal	R\$ 110.599,15	30/01/2020	07/04/2022	798	26,6%	R\$ 29.419,37
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 110.599,15</b>					<b>R\$ 29.419,37</b>

\* Considerou-se o mês com 30 dias para o cálculo da taxa proporcional.

MÊS	TIPO	VALOR PAGO	DATA VENC.	DATA PGTO	DIAS EM ATRASO	TAXA DE JUROS PROPORCIONAL*	JUROS
		A					
dez/19	Patronal	R\$ 50.966,31	30/01/2020	07/04/2022	798	26,6%	R\$ 13.557,04
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.966,31</b>					<b>R\$ 13.557,04</b>

\* Considerou-se o mês com 30 dias para o cálculo da taxa proporcional.

Assim, foi imputado ao sr. Elvio de Souza Queiroz, à época, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço/MT, a irregularidade **JB 01**, consoante Relatório Preliminar de Tomada de Contas Ordinária<sup>13</sup> a saber:

**1. JB01 DESPESAS\_GRAVE\_01.** Realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas (art. 15 da Lei Complementar 101/2000; art. 4º da Lei 4.320/1964).

1.1. Ausência de recolhimento, dentro do prazo legal, das contribuições previdenciárias patronais e dos segurados, referentes à competência de dezembro de 2019, acarretando a cobrança de despesas com juros de mora, em afronta a Lei Municipal nº 284/2006, a CF/1988, a Lei nº 8.429/1992 e a Lei 9.717/1998.

Posteriormente à citação do responsável, mediante ofício nº 251/2022/GAM<sup>14</sup>, em observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, o responsável apresentou suas alegações, as quais, foram insuficientes para o afastamento da irregularidade JB 01, sendo sugerido o resarcimento aos cofres municipais o valor de R\$ 42.976,41, consoante detalhado no Relatório Técnico Conclusivo<sup>15</sup>.

<sup>13</sup> Documento digital 116928/2022.

<sup>14</sup> Documento digital 164062/2022;

<sup>15</sup> Documento digital 186327/2022;





A despeito disso, quando o Relator, por meio do Ofício nº 783/2023/GCGAM, solicitou ao Departamento de Controle Interno do Município os extratos dos débitos previdenciários, patronal e parte do segurado, da competência de dezembro de 2019 até o seu efetivo pagamento, verificou que este ocorreu na gestão da sra. Margareth Gonçalves da Silva, o que suscitou a dúvida de quem seria a responsabilidade pelo pagamento dos encargos moratórios.

Com efeito, por meio de Decisão requereu nova análise dos autos por esta unidade técnica, a fim de dirimir a controvérsia.

Em resposta à intimação, através do Ofício nº 227/2023, de 17/08/2023, a Prefeita Municipal encaminhou as documentações e informações requeridas por meio do Documento digital nº 233472/2023.

Em análise aos documentos e argumentos apresentados, verificou-se que consta a cópia do extrato bancário do período de 01/2020, do Fundo Municipal de Barão de Melgaço, o qual evidencia a transferência recebida da Prefeitura Municipal no montante de R\$ 161.565,46 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), a saber:

G33107111246846110  
07/02/2020 11:18:05



**Cliente - Conta atual**

Agência	Nº	Descrição	Documento	Valor R\$	Saldo	
Agência	3834-2			0,00 C		
Conta corrente	41636-3	FUNDO MUN BARAO PREVI				
Período da extrata	01 / 2020					
<b>Lançamentos</b>						
Dt. balançete	Dt. movimento	Ag. origam.	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/12/2019		0000	00000 000 Saldo Anterior		0,00 C	
07/01/2020		9900	13105 375 Impostos	10.704	37,07 D	
			PREF. MUN. BARAO MELGACO			
07/01/2020		0000	13105 375 Impostos	10.705	37,07 D	
			PREF. MUN. BARAO MELGACO			
07/01/2020		0000	13105 375 Impostos	10.703	45,71 D	
			PREF. MUN. BARAO MELGACO			
07/01/2020		0000	13105 375 Impostos	10.704	45,71 D	
			PREF. MUN. BARAO MELGACO			
07/01/2020		0000	13105 375 Impostos	10.705	356,87 D	
			PREF. MUN. BARAO MELGACO			
07/01/2020		0000	13105 375 Impostos	10.706	356,87 D	
			PREF. MUN. BARAO MELGACO			
07/01/2020		0000	13105 375 Impostos	10.707	106,31 D	
			PREF. MUN. BARAO MELGACO			
07/01/2020		0000	13105 375 Impostos	10.708	106,31 D	
			PREF. MUN. BARAO MELGACO			
07/01/2020		0000	855 BB Previden RF Fluxo	780	1.091,92 C	0,00 C
08/01/2020		3834	99015 470 Transfer?ncia enviada	550.046.000.036.906	656,89 D	
			08/01/0046 383406-3 BARCELOS ESTAD			
08/01/2020		3834	99015 470 Transfer?ncia enviada	550.046.000.036.929	821,10 D	
			08/01/0046 36529-2 AGENDA CONTAB			
08/01/2020		3834	99015 470 Transfer?ncia enviada	550.046.000.066.116	6.733,05 D	
			08/01/0046 66118-3 AGENDA ASSESSO			
08/01/2020		0000	13105 375 Impostos	10.801	37,07 D	
			PREF. MUN. BARAO MELGACO			
08/01/2020		0000	13105 375 Impostos	10.802	106,31 D	
			PREF. MUN. BARAO MELGACO			
08/01/2020		0000	13105 375 Impostos	10.803	45,71 D	
			PREF. MUN. BARAO MELGACO			
08/01/2020		0000	13105 375 Impostos	10.804	298,03 D	
			PREF. MUN. BARAO MELGACO			
08/01/2020		0000	13105 375 Impostos	10.805	194,70 D	
			PREF. MUN. BARAO MELGACO			
08/01/2020		0000	13105 375 Impostos	10.806	65,44 D	
			PREF. MUN. BARAO MELGACO			
08/01/2020		0000	13105 375 Impostos	10.807	356,87 D	
			PREF. MUN. BARAO MELGACO			
08/01/2020		0000	00000 855 BB Previden RF Fluxo	780	9.315,17 C	0,00 C





08/01/2020	00000 855 BB Previden RF Fluxo	780	93.15,78 C 0,00 C
20/01/2020	3834 99015 870 Transfer?ncia recebida 99015 870 Transfer?ncia recebida	553.834,000,160,268	7.262,78 C
20/01/2020	00000 345 BB Previden RF Fluxo	780	7.262,78 D 0,00 C
28/01/2020	00000 14175 978 TED?mpresso TIB Taxas 237 0417 8871 4000101 BARAO DE MELGA	2.377,702	4.617,15 C
28/01/2020	00000 13134 250 Folha de Pagamento	13.800	39.495,35 D
28/01/2020	00000 13134 250 Folha de Pagamento	13.901	10.944,43 D
28/01/2020	00000 13134 250 Folha de Pagamento	13.902	3.807,83 D
28/01/2020	00000 855 BB Previden RF Fluxo	780	48.630,66 C 0,00 C
29/01/2020	3821 99915 870 Transfer?ncia recebida 2901 99915 870 Transfer?ncia recebida	553.834,000,160,268	70.680,78 C
29/01/2020	3834 99015 870 Transfer?ncia recebida	553.834,000,160,268	42.503,24 C

			29/01/3834 160268-3 PM BARAO - FUN		
28/01/2020	3834	99015 870 Transfer?nico recebida	553.834,000.180,266	48.381,44 C	
		29/01/3834 160268-3 PM BARAO - FUN			
29/01/2020	0000	13134 250 Folha de Pagamento	18.783	1.039,00 D	
29/01/2020	0000	00000 345 BB Previden RF Fluxo	780	160.526,46 D	0,00 C
31/01/2020	0000	13134 250 Folha de Pagamento	38.190	1.159,31 D	
31/01/2020	0000	13105 383 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.101	111,00 D	
		13132 776 026168178992114 CONSEGREGIO PMS			
31/01/2020	0000	13105 375 Impostos	13.102	65,44 D	
		PREF. MUN. BARAO MELGACO			
31/01/2020	0000	13105 375 Impostos	13.103	298,03 D	
31/01/2020	0000	13105 375 Impostos	13.104	194,70 D	
		PREF. MUN. BARAO MELGACO			
31/01/2020	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletr?nico Cobrança referente 31/01/2020	810.311.200,839,723	10,45 D	
31/01/2020	0000	13113 170 Tar Pgq Sal?r Crd Conta Cobrança referente 31/01/2020	830.310.800,1295,316	3,40 D	
31/01/2020	0000	13113 170 Tar Lib/Anit Flotg Pg Sal Cobrança referente 31/01/2020	830.310.800,1295,316	1,15 D	
31/01/2020	0000	13113 170 Tar Pgq Sal?r Crd Conta Cobrança referente 29/01/2020	870.310.800,339,963	81,60 D	
31/01/2020	0000	13113 170 Tar Pgq Sal?r Crd Conta Cobrança referente 29/01/2020	870.310.800,339,964	37,40 U	
31/01/2020	0000	13113 170 Tar Pgq Sal?r Crd Conta Cobrança referente 29/01/2020	870.310.800,339,965	6,80 D	
31/01/2020	0000	13113 170 Tar Pgq Sal?r Crd Conta Cobrança referente 30/01/2020	870.310.800,342,086	3,40 U	
31/01/2020	00000 855 BB Previden RF Fluxo		780	1.972,68 C	
31/01/2020	00000 999 S A L D O				0,00 C

Depreende-se do documento acima que o recolhimento das contribuições previdenciárias, parte segurado e patronal, referente à competência de dezembro de 2019, ocorreu **dentro do prazo legal** estipulado pelo inciso II do artigo 51 da Lei Complementar nº 340/2009, que dispõe sobre a instituição do Regime de Previdência Social do município de Barrão de Melgaço/MT, não incorrendo, desse modo, a incidência de juros e multas por repasse intempestivo.

Sendo assim, opina-se pelo **saneamento** da irregularidade JB 01, imputada ao sr. Elvio de Souza Queiroz, ex-prefeito municipal de Barão de Melgaço/MT.

#### **4. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO**

Diante do exposto, comprovou-se que o Sr. **Elvio de Souza Queiroz**, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço/MT, efetuou o recolhimento, dentro do prazo legal, das contribuições previdenciárias patronais e dos segurados, na competência de dezembro de 2019.

Assim, sugere-se o afastamento da irregularidade JB 01, e o arquivamento dos autos.

É o Relatório.



4 ª Secretaria de Controle Externo, Cuiabá, 18/09/2023.

*(assinatura digital)*  
**Kelly Sales Ferreira**  
Auditor Público Externo

